

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | N° 92 | Segunda-feira, 13 de Maio de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigo
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Denival Mathias Estevão
Secretaria Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Ruan Guimarães Abadias
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Obras

Vitor Castro De Lima
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Alexandre Abrahão Daher
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Thaina Teixeira Barbosa Dutra
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevis



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT n.º 1082/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2024, MILENA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, CPF: XXX-XXX-157-40, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1083/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 13/5/2024, FABRÍCIO DE FREITAS SANTOS, CPF: XXX-XXX-357-55, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1084/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 13/5/2024, MARIA IZABEL DINI DE SÁ E SÁ, CPF: XXX-XXX-827-34, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1085/24. O Prefeito do Município de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Designar, o funcionário FÁBIO ANDRADE MUNIZ, C.P.F. n.º XXX.XXX.437-03, para exercer a função de Coordenador Técnico de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Transporte, a contar de 10 de fevereiro de 2023. Itaboraí, 13 de maio de 2024. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMAGRI N° 11/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Eledir Ferreira Correa ocupante de cargo público, mat. N° 50.880, CPF n° xxx.xxx.597-68, para exercer

a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo n° 646/2024 relativo ao "Contratação de Empresa para Captura, apreensão, guarda e destinação de animais domésticos de médio e grande porte."

na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Elisete José Da Silva Medeiros ocupante de cargo público, mat. N° 53.038. CPF n° xxx.xxx.127-42, para exercer a função de Gestor SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também o servidor Carlos Ivan Maia ocupante de cargo público, mat. N° 51.009 CPF n° xxx.xxx.253-91 para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do Processo n° 646/2024 ainda na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Elisa Oliveira De Almeida ocupante de cargo público, mat. N° 46.137 CPF n° xxx.xxx.417-28 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023 e demais normas pertinentes Art. 4º - Cabe a unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n° 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, substituindo os termos da RESOLUÇÃO (UG) N° Itaboraí, 09 de Maio de 2024. Abílio Flávio da Silva Pereira - Secretário Municipal de Agricultura - Mat: 44.726

RESOLUÇÃO SEMTUR N° 16/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DOUGLAS PEREIRA BARROS, ocupante de cargo público, mat. n° 47.191, CPF n° xxx.xxx.997-04, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO SEMTUR n° 15/2024, decorrente do Processo n° 83/2024 (Termo de Inexigibilidade de Licitação), na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor ANTONIO CORREIA DE CARVALHO FILHO, ocupante de cargo público, mat. n° 52.851, CPF n° xxx.xxx.637-13, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar também o servidora Tamiere Regina Jardim do Nascimento, ocupante de cargo público, mat. n° 48.978, CPF n° xxx.xxx.897-12, para exercer a função de GESTORA DO CONTRATO SEMTUR n° 19/2024 decorrente do Processo n° 83/2024 (Termo de Inexigibilidade de Licitação) na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023.

Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a



execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 13 de Maio de 2024.

Thainá Teixeira Barbosa Dutra - Secretária Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 47.188

Contrato:

CONTRATO FMAS Nº 01/2024. processo administrativo nº 4162/23. Concorrência Pública nº 06/2024 – PMI, Vigência de 08/05/2024 a 07/05/2025. Valor: R\$ 365.543,10 (Trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos). Empresa: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A. CNPJ nº 02.913.444.0001-43 Termo de Contrato Celebrado entre o município de Itaboraí, através do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, Ilmaª. Sra. Mariany Monteiro de O. Silva Baldow neste ato representada por Flavio Jandoso Navarro como Contratante, e a Rede Sol Fuel Distribuidora S/A, como Contratada, para A “prestação dos serviços de gerenciamento de combustível, consistindo no fornecimento parcelado de combustíveis e disponibilidade de tanques em regime de comodato para armazenamento e abastecimento de gasolina comum e óleo diesel S-10”. (Objeto) - O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de gerenciamento de combustível, consistindo no fornecimento parcelado de combustíveis e disponibilidade de tanques em regime de comodato para armazenamento e abastecimento de gasolina comum e óleo diesel S-10”, consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº I) e Termo de Referência (Anexo nº II). Parágrafo Único – Os fornecimentos dos serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital da CP 06/2024, e seus anexos, bem como às condições descritas na proposta da Contratada. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 365.543,10 (Trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos). Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, admitida a prorrogação. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Mariany Baldow - Ordenador de Despesa - Matrícula 47.950; Rede Sol Fuel Distribuidora S/A - Flávio Jandoso Navarro

CONTRATO FME Nº. 06/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 39.996,15 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos). Contratado: Djalma Francisco de Andrade. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado Djalma Francisco de Andrade, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,

para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: valor total de R\$ 39.996,15 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação / Djalma Francisco de Andrade.

CONTRATO FME Nº. 07/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Valor: R\$ 33.250,00 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta reais). Contratado: HERNÉLIO VIEIRA COSTA . CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado HERNÉLIO VIEIRA COSTA, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024 . OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ 32.250,00 (Trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ Hernélio Vieira Costa.

CONTRATO FME Nº. 08/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Valor: R\$ 39.991,67 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). Contratado: ALEXANDRE PEREIRA DE CARVALHO . CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado ALEXANDRE PEREIRA DE CARVALHO, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que

consta na Chamada Pública FME nº 01/2024 . OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ 39.991,67 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ ALEXANDRE PEREIRA DE CARVALHO.

CONTRATO FME Nº. 09/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Valor: R\$ 39.987,42 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Contratado: HERALDO MOTTA BEZZ DOS SANTOS . CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado HERALDO MOTTA BEZZ DOS SANTOS, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024 . OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ 39.987,42 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ HERALDO MOTTA BEZZ DOS SANTOS

CONTRATO FME Nº. 10/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Valor: R\$ 37.636,80 (Trinta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Contratado: ZENITH AZEVEDO. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza,



za, doravante denominado contratante, e por outro lado ZENITH AZEVEDO, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ 37.636,80 (Trinta e sete mil seiscientos e trinta e seis reais e oitenta centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ ZENITH AZEVEDO

CONTRATO FME Nº. 11/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Valor: R\$ 39.998,07 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sete centavos). Contratado: JOSÉ MARIA DE CARVALHO. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado JOSÉ MARIA DE CARVALHO, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ 39.998,07 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sete centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ JOSÉ MARIA DE CARVALHO

CONTRATO FME Nº. 12/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Valor: R\$ 39.996,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais). Contratada: ZENI MENDONÇA AZEVEDO. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado ZENI MENDONÇA AZEVEDO, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ 39.996,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ ZENI MENDONÇA AZEVEDO

CONTRATO FME Nº. 13/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Valor: R\$ 39.999,08 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos). Contratado: ADAIL DOS SANTOS. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado ADAIL DOS SANTOS, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ 39.999,08 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ ADAIL DOS SANTOS

CONTRATO FME Nº. 14/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Valor: R\$ 39.999,84 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro centavos). Contratado: JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ 39.999,84 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ ADAIL DOS SANTOS FILHO

08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 39.999,78 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). Contratado: ADAIL DOS SANTOS FILHO. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado ADAIL DOS SANTOS FILHO, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ 39.999,78 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ ADAIL DOS SANTOS FILHO

CONTRATO FME Nº. 15/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Valor: R\$ 39.999,84 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos). Contratado: JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ 39.999,84 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ ADAIL DOS SANTOS FILHO



empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

CONTRATO FME N°. 16/2024. Processo Administrativo n°. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 39.995,03 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e três centavos). Contratado: JOHNATAS DA SILVA TORRES. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado JOHNATAS DA SILVA TORRES, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei n° 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME n° 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n° 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ 39.995,03 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e três centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ JOHNATAS DA SILVA TORRES

CONTRATO FME N°. 17/2024. Processo Administrativo n°. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 39.995,03 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e três centavos). Contratado: JAILSON FERREIRA TORRES. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado JAILSON FERREIRA TORRES, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei n° 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME n° 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n° 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ 39.995,03 (Trinta e

nove mil novecentos e noventa e cinco reais e três centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ JAILSON FERREIRA TORRES

CONTRATO FME N°. 18/2024. Processo Administrativo n°. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 39.999,08 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos). Contratada: ALINE PEREIRA DE SOUZA. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado ALINE PEREIRA DE SOUZA, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei n° 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME n° 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n° 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ 39.999,08 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ ALINE PEREIRA DE SOUZA

CONTRATO FME N°. 19/2024. Processo Administrativo n°. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 39.994,86 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos). Contratado: BRUNO TADEU DA COSTA RIBEIRO. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado BRUNO TADEU DA COSTA RIBEIRO, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei n° 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME n° 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n°

01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ 39.994,86 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ BRUNO TADEU DA COSTA RIBEIRO

CONTRATO FME N°. 20/2024. Processo Administrativo n°. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 39.998,74 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). Contratado: EUFEMIA MARIA PEREIRA DO COUTO MATOS. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado EUFEMIA MARIA PEREIRA DO COUTO MATOS, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei n° 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME n° 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n° 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ 39.998,74 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ EUFEMIA MARIA PEREIRA DO COUTO MATOS

CONTRATO FME N°. 21/2024. Processo Administrativo n°. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 39.996,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais). Contratado: CLAUDIO DE OLIVEIRA. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado CLAUDIO DE OLIVEIRA, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei n° 14.133/21, e tendo



em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ 39.996,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ CLAUDIO DE OLIVEIRA

CONTRATO FME Nº. 22/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 39.997,32 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos). Contratado: ZELDENIR PEREIRA DA SILVA. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado ZELDENIR PEREIRA DA SILVA, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ 39.997,32 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ ZELDENIR PEREIRA DA SILVA

CONTRATO FME Nº. 23/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 39.065,00 (Trinta e nove mil e sessenta e cinco reais). Contratado: TAYNAN ANTUNES MONTAGNER. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr.

Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado TAYNAN ANTUNES MONTAGNER, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ 39.997,32 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ TAYNAN ANTUNES MONTAGNER

CONTRATO FME Nº. 24/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 38.612,00 (Trinta e oito mil seiscentos e doze reais). Contratado: JORGE LUIZ DE ABREU. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado JORGE LUIZ DE ABREU, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ 38.612,00 (Trinta e oito mil seiscentos e doze reais). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ JORGE LUIZ DE ABREU

CONTRATO FME Nº. 25/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 39.994,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais). Contratado: ALZEMIR JUNIOR CORAÇÃO DOS SANTOS. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado ALZEMIR JUNIOR CORAÇÃO DOS SANTOS, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ 39.994,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ ALZEMIR JUNIOR CORAÇÃO DOS SANTOS

CONTRATO FME Nº. 26/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 39.998,07 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sete centavos). Contratada: ALESSANDRA PEREIRA DE CARVALHO. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado ALESSANDRA PEREIRA DE CARVALHO, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ 39.994,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ ALESSANDRA PEREIRA DE CARVALHO

CONTRATO FME Nº. 27/2024. Processo Ad-



ministrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 39.998,76 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos). Contratado: PAULO JORGE RIBEIRO DE VELASCO. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado PAULO JORGE RIBEIRO DE VELASCO, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ 39.998,76 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ PAULO JORGE RIBEIRO DE VELASCO

CONTRATO FME Nº. 28/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 39.997,12 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e doze centavos). Contratado: MAURICIO ANTUNES DOS SANTOS RODRIGUES. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado MAURICIO ANTUNES DOS SANTOS RODRIGUES, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ 39.997,12 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e doze centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo

com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ MAURICIO ANTUNES DOS SANTOS RODRIGUES

CONTRATO FME Nº. 29/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$1.981.602,50 (Um milhão novecentos e oitenta e um mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos). Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE DUAS BARRAS. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE DUAS BARRAS, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de Valor: R\$1.981.602,50 (Um milhão novecentos e oitenta e um mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE DUAS BARRAS

CONTRATO FME Nº. 30/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 2.995.470,36 (Dois milhões novecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos setenta reais e trinta e seis centavos). Contratado: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no

quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de Valor: R\$ 2.995.470,36 (Dois milhões novecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos setenta reais e trinta e seis centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO

CONTRATO FME Nº. 31/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 1.279.862,87 (Um milhão duzentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Contratado: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITABORAÍ E MUNICIPIOS VIZINHOS – AGRIFAMI. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITABORAÍ E MUNICIPIOS VIZINHOS – AGRIFAMI, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de Valor: R\$ 1.279.862,87 (Um milhão duzentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITABORAÍ E MUNICIPIOS VIZINHOS – AGRIFAMI

CONTRATO FME Nº. 32/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 277.200,00 (Duzentos e setenta e sete mil duzentos reais). Contratado: COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE ACESSORIA, PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA - COOTRASP.



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE ASSESSORIA, PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA - COOTRASP, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de Valor: R\$ 277.200,00 (Duzentos e setenta e sete mil duzentos reais). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE ASSESSORIA, PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA - COOTRASP

CONTRATO FME Nº. 33/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 570.400,00 (Quinhentos e setenta mil e quatrocentos reais). Contratado: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de Valor: R\$ 277.200,00 (Duzentos e setenta e sete mil duzentos reais). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua

assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON

CONTRATO FME Nº. 34/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 629.600,00 (Seiscentos e vinte e nove mil e seiscentos reais). Contratado: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTAP. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTAP, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de Valor: R\$ 629.600,00 (Seiscentos e vinte e nove mil e seiscentos reais). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTAP

CONTRATO FME Nº. 35/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 1.368.990,00 (Um milhão trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa reais). Contratado: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contrata-

ção a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de Valor: R\$ 1.368.990,00 (Um milhão trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa reais). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA

CONTRATO FME Nº. 36/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 2.417.580,00 (Dois milhões quatrocentos e dezessete mil quinhentos e oitenta reais). Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de Valor: R\$ 1.368.990,00 (Um milhão trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa reais). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

CONTRATO FME Nº. 37/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil). Contratado: COOPERATIVA CENTRO LITORÂNEA. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA



FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado COOPERATIVA CENTRO LITORÂNEA, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de Valor: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ COOPERATIVA CENTRO LITORÂNEA

CONTRATO FME Nº. 38/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 479.773,34 (Quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos). Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES REGIONAIS - ASSAFAR. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES REGIONAIS - ASSAFAR., doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de Valor: R\$ 479.773,34 (Quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES REGIONAIS -

ASSAFAR.

CONTRATO FME Nº. 39/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 524.700,00 (Quinhentos e vinte quatro mil setecentos reais). Contratado: COOPERATIVA AGRICOLA ALFREDO CHAVENSE LTDA. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado COOPERATIVA AGRICOLA ALFREDO CHAVENSE LTDA, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de Valor: R\$ 524.700,00 (Quinhentos e vinte quatro mil setecentos reais). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ COOPERATIVA AGRICOLA ALFREDO CHAVENSE LTDA

CONTRATO FME Nº. 40/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 758.289,11 (Setecentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e onze centavos). Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE TANGUÁ. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado ASSOCIAÇÃO DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE TANGUÁ, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor

total de Valor: R\$ 758.289,11 (Setecentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e onze centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ ASSOCIAÇÃO DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE TANGUÁ

CONTRATO SEMTUR N.º 19/2024. Processo Administrativo n.º 83/2024. Vigência: Início: 29/04/2024 – Término: 31/05/2024. Valor: R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) Contratado: A P N SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.098.601/0001-77 - Termo de contrato que fazem entre o Município de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e a A P N Serviços Ltda com base na lei 14.133, de 01 de abril de 2021. DO OBJETO: O OBJETO do presente CONTRATO é a contratação do show musical do artista Alexandre Pires, representado pela CONTRATADA, no evento “Comemoração ao aniversário do Município de Itaboraí”, início às 23h00 e término às 02h00 do dia 21/05/2024. DO VALOR E PAGAMENTO: 5 – Fica estipulado como forma de contraprestação às apresentações da CONTRATADA, o cachê de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). O cachê será pago pela CONTRATANTE á CONTRATADA em moeda corrente atual. Itaboraí, 29 de abril de 2024. Thainá Teixeira Barbosa Dutra - Secretária Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula: 47.188 - CONTRATANTE / A P N Serviços Ltda - CNPJ nº 03.098.601/0001-77 - CONTRATADA

Ata:

Ata Nº: 030/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo: As 17 horas e 40 minutos do dia 02 de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através das Portarias nº 630/24 e 888/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Rafael Santos da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho, e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 003010/2019 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 3045/2019, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Senhor Paulo Cezar Leandro dos Santos. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas e 40 minutos. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo M. dos Anjos - Membro; Paulo Cezar L. dos Santos - Membro; Márcio da Silva Carvalho - Membro; Rafael Santos da Silva - Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 031/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma



abaixo: As 17 horas do dia 03 de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através das Portarias nº 630/24 e 888/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Rafael Santos da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão:1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 000009/2023 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 3149/2023, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Senhor Márcio da Silva Carvalho. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo M. dos Anjos - Membro; Paulo Cezar L. dos Santos - Membro; Márcio da Silva Carvalho - Membro; Rafael Santos da Silva - Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata N°: 032/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo: As 17 horas do dia 06 de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através das Portarias nº 630/24 e 888/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Rafael Santos da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão:1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 000008/2023 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 3150/2023, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo M. dos Anjos - Membro; Paulo Cezar L. dos Santos - Membro; Márcio da Silva Carvalho - Membro; Rafael Santos da Silva - Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata N°: 033/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo: As 17 horas do dia 07 de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através das Portarias nº 630/24 e 888/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Rafael Santos da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de

17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão:1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 000010/2017 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 3151/2023, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Senhor Paulo Cezar Leandro dos Santos. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo M. dos Anjos - Membro; Paulo Cezar L. dos Santos - Membro; Márcio da Silva Carvalho - Membro; Rafael Santos da Silva - Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata N°: 034/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo: As 17 horas do dia 08 de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através das Portarias nº 630/24 e 888/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Rafael Santos da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão:1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 000131/2023 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 3440/2023, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Senhor Márcio da Silva Carvalho. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo M. dos Anjos - Membro; Paulo Cezar L. dos Santos - Membro; Márcio da Silva Carvalho - Membro; Rafael Santos da Silva - Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata N°: 035/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo: As 17 horas e 05 minutos do dia 09 de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através das Portarias nº 630/24 e 888/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Rafael Santos da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão:1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 0000217/2023 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 3442/2023, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas e 20 minutos Eu,

Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo M. dos Anjos - Membro; Paulo Cezar L. dos Santos - Membro; Márcio da Silva Carvalho - Membro; Rafael Santos da Silva - Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata N°: 036/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo: As 17 horas do dia 10 de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através das Portarias nº 630/24 e 888/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Rafael Santos da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão:1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 000012/2023 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 4208/2023, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Senhor Rafael Santos da Silva. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas e 20 minutos Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo M. dos Anjos - Membro; Paulo Cezar L. dos Santos - Membro; Márcio da Silva Carvalho - Membro; Rafael Santos da Silva - Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

EDITAIS

Edital de Intimação:

EDITAL DE INTIMAÇÃO. A Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí, através da Fiscalização Tributária no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, da lavratura dos lançamentos fiscais. Assim sendo, o respectivo autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente, para recolher ou impugnar o presente crédito tributário, sob pena de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa, bem como o ajuizamento de Execução Judicial, conforme o dispositivo nos arts. 464 inciso III, 564 inciso I e 617 da Lei Complementar 33/2003 (CTMI) e alterações.

- 1) Processo SF 10308/2012 do interessado PROMOLAGE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME(MATRIZ), CPF/CNPJ nº 15.195.604/0001-08, Lançamento de Taxas nº 37307, Notificação de Lançamento nº 37777 em 24/05/2021;
- 2) Processo SF 13125/2013 interessado ZOE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA, CPF/CNPJ nº 17.951.145/0001-70, Lançamento de Taxas nº 42543, Notificação de Lançamento nº 51525 em 26/05/2021;
- 3) Processo SF 3714/2014 interessado RITA DE CASSIA OCTAVIANO EYER ME, CPF/CNPJ nº 05.495.994/0001-88, Lançamento de Taxas nº 42049, Notificação de Lançamento nº 51539 em 12/06/2021;
- 4) Processo SF 9509/2014 interessado TRÊS



PONTES COMERCIO DE PISCINAS EIRELI EPP MATRIZ, CPF/CNPJ nº 19.671.267/0001-39, Lançamento de Taxas nº 50472, Notificação de Lançamento nº 58394 em 19/09/2022;

5) Processo SF 1390/2015 interessado CENTRO DE ENSINO DE IDIOMAS ITABORAÍ LTDA, CPF/CNPJ 10.523.633/0001-38, Lançamento de Taxas nº 42364, Notificação de Lançamento nº 51854 em 23/06/2021;

6) Processo SF 4420/2015 interessado A R K DUQUE DOCES LTDA, CPF/CNPJ nº 20.355.195/0001-08, Lançamento de Taxas nº 42131, Notificação de Lançamento nº 51621 em 25/05/2021;

7) Processo CE 3148/2018 do interessado T M B M FONTENELE BRITO CORRETORA DE IMOVEIS ME MATRIZ, CPF/CNPJ nº 26.147.333/0001-31, Lançamento de Taxas nº 42103 Notificação de Lançamento em 24/05/2021;

8) Processo CE 4736/2018 do interessado MERCADO ROYAL DO APOLO II LTDA, CPF/CNPJ nº 30.179.215/0001-82, Lançamento de Taxas nº 42377 Notificação de Lançamento nº 51867 em 05/07/2021;

9) Processo CE 4741/2018 do interessado BAIXO PRAÇA RESTAURANTE E COMERCIO DE BEBIDA LTDA, CPF/CNPJ nº 27.217.463/0001-66, Lançamento de Taxas nº 42971, Notificação de Lançamento nº 52451 em 18/05/2021;

10) Processo CE 5443/2018, do interessado ALTA CONEXÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CPF/CNPJ nº 09.265.192/0002-13, Lançamentos de Taxas nº 42096, Notificação de Lançamento nº 51586 em 20/05/2021;

11) Processo CE 6005/2018, do interessado DAKOTTON CONFECÇÕES LTDA, CPF/CNPJ nº 03.473.223/0017-21, Lançamento de Taxas nº 42101, Notificação de Lançamento nº 51591 em 20/05/2021;

12) Processo SF 9750/2018, do interessado LANCHONETE E RESTAURANTE GT LTDA, CPF/CNPJ nº 11.319.806/0001-63, Lançamento de Taxas nº 37254, Notificação de Lançamento nº 39724 em 02/09/2020;

13) Processo CE 5414/2020, do interessado PES E PATAS COMÉRCIO DE RAÇÃO ANIMAL E ACESSÓRIOS LTDA, CPF/CNPJ nº 27.770.720/0001-88, Lançamentos de Taxas n.º 30490 e 37303, Notificações de Lançamentos n.º 33227 e 39773 em 22/09/2021;

14) Processo SF 7957/2021 do interessado POSTO CHEFÃO CAMINHONEIRO DE ITAMBI LTDA, CPF/CNPJ Nº 09.114.688/0001-05, Lançamento de Taxas nº 45483, Notificação de Lançamentos nº 54916 em 11/01/2022;

Fica assegurado o direito de vistas do respectivo processo, ao interessado, na Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí, na Rua Dr. Fidélis Alves, 101, Fundos, Centro, Itaboraí/RJ, das 08:00 às 17:00 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu a Baixa nos sistemas, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência. Itaboraí, 13 de maio 2024. César Alexandre Chaves Faria - Assessor Especial - Subsecretário de Receita Mobiliária - Matrícula: 44.783

ria junto com os demais membros do conselho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail conselhodecontribuintes@itaborai.rj.gov.br

Nome Completo:
Identificação:
E-mail do contribuinte/representante legal:
Telefone:

Processos: SF 2448/2023 (apenso SF 4391/2022 e 3514/2022) da Keruí Método Construção e Montagem S.A e SF 3437/2023 (apenso 2228/2023) do Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS. Data: 29/05/2024 / Hora: 17h / Local: Videoconferência conforme decreto municipal nº 133 de 19/06/2023 art.2º §3º (Google.Meet). Aviso Importante: O convite (Google.meet) chegará no dia do julgamento por e-mail e para o telefone informado para que o representante da empresa faça o acesso à reunião extraordinária junto com os demais membros do conselho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail conselhodecontribuintes@itaborai.rj.gov.br

Nome Completo:
Identificação:
E-mail do contribuinte/representante legal:
Telefone:

AVISOS

Julgamento:

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DO CMC - Conselho Municipal de Contribuintes
Processos: SF 3341/2023 (apenso 2247/2023) Itaú Unibanco Matriz, 3343/2023 (apenso 2249/2023) Itaú Unibanco Matriz e 9968/2022 (apenso 9424/2024) do Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS. Data: 27/05/2024 / Hora: 17h / Local: Videoconferência conforme decreto municipal nº 133 de 19/06/2023 art.2º §3º (Google.Meet). Aviso Importante: O convite (Google.meet) chegará no dia do julgamento por e-mail e para o telefone informado para que o representante da empresa faça o acesso à reunião extraordinária

Termo de Retificação:

Termo de Retificação – Em decorrência de erro material na digitação do termo de Reconhecimento de dívida, datado em 12 de abril de 2024, publicado em 15 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município, em sua edição de nº 74, retificamos: onde lê-se fornecimento de energia elétrica, leia-se fornecimento de água. Itaboraí, 13 de maio de 2024. RUAN GUIMARÃES ABADIAS - Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Matrícula nº 46.012

CAMPANHA

CELULAR AO

VOLANTE

DIRIGIR USANDO O CELULAR É ASSIM:

FECHAR OS OLHOS PARA O PERIGO.

#Partiu